



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 820 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** à servidora pública municipal, **JOCIANE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 7.170.523-4 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.977.689-41, do cargo de **TELEFONISTA**, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de **05/11/2007 a 05/02/2008**, referentes ao período de 2000 a 2005, de acordo com o Art. 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI,
ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (08/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESSOA JURÍDICA
2.335,13

AL

ESSOA JURÍDICA
2.000,00

ESSOA JURÍDICA
MBULANCIA 7.875,99

ENTE
MBULANCIA 44.500,00
291.556,72

anulação total ou parcial das
e 310 no valor de R\$ 2.335,13
de R\$ 36.689,59 (trinta e seis
financieiro apurado no exercício
setenta e cinco reais e noventa
este Decreto, decorrentes das

FINANÇAS

Ex. Corrente 5.000,00

NTAL

NTAL

Ex. Corrente 9.000,00

Ex. Corrente 7.000,00

E

Ex. Corrente 45.000,00

ALHISTAS

Corrente 17.676,01

NADO

Corrente 14.480,00

NTAL

NTAL

ESSOAL CIVIL

ais

50.000,00

NTAL

NTAL

ais

50.000,00

RAL

AL

2.000,00

2.335,13

FEDERAL -

36.689,59

39.024,72

posições em contrário

os três dias do mês de outubro,

R. LUIZ CARLOS DOS
BILICOS MUNICIPAIS
EFETURA MUNICIPAL
09/1967 À 12/1976 A
RSOS HUMANOS DA
10/12/2007, MUNIDOS
OAS.
A REALIZAÇÃO DA
CA FEDERAL.

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	743.000,00	743.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.028.132,52	16.420.176,22	2.885.327,18	17,57	177.285,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.824.132,52	15.984.516,42	2.807.024,00	17,56	14.085.696,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.000.000,00	22.397.038,72	3.565.022,74	15,92	16.857.760,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I)+(II)	22.000.000,00	22.397.038,72	3.565.022,74	15,92	16.857.760,96
DEFICIT (IV)	0,00	900.585,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III) + (IV)	22.000.000,00	23.357.624,27	3.565.022,74	15,92	16.857.760,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 820 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal, JOCIANE GOMES DA SILVA, portadora do RG nº 7.170.523-4 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.977.689-41, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05/11/2007 a 05/02/2008, referentes ao período de 2000 a 2005, de acordo com o Art. 92, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (08/11/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA M PORTARIA

O PREFEITO MUNIC
de suas atribuições
Lei Orgânica do Mu

RESOLVE

Art. 1º CONCEDEF
servidora pública n
providimento efetivo de
do RG. nº 6.944.370-
82, nos termos do A
proventos proporcion
ao valor de R\$ 165,
centavos), ressalva
constitucional de R
Art. 2º Esta Portaria
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PRE
PARANÁ, aos trinta e
sete (30/11/2007).

LI